



# Câmara Municipal de Dumont

## Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP  
Fone: (16) 3944-2399  
e-mail: camaradumont@gmail.com



### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

01/2019

5 de abril de 2019



### DESPACHO

APROVADO EM UMA VOTAÇÃO  
POR 9 VOTOS FAVORÁVEIS  
0 VOTOS CONTRÁRIOS  
EM 22/04/19  
PRESIDENTE

Décio Fernandes dos Santos  
Presidente

*Aprova as contas do ano de 2016, TC – 3871.989.16 relativas ao exercício financeiro, orçamentário e fiscal da Prefeitura Municipal de Dumont, e dá outras providências.*

A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a competência exclusiva da Câmara Municipal de Dumont para julgar as contas do exercício financeiro, orçamentário e fiscal do ano de 2016 da Prefeitura Municipal de Dumont, descrita no artigo 31 da Constituição da República Federativa do Brasil.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no Artigo 7º, B, XIV da LOM, faz saber que aprova e o seu presidente, Vereador Décio Fernandes dos Santos, promulga o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Ficam APROVADAS as contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT, alusivas ao exercício financeiro, orçamentário e fiscal do ano de **2016**, e acolhido o respectivo “**parecer prévio**” do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sob a responsabilidade do Prefeito Municipal à época, Senhor Adelino da Silva Carneiro, **Processo Expediente TC- 3871.989.16**.



# Câmara Municipal de Dumont

## Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP  
Fone: (16) 3944-2399  
e-mail: camaradumont@gmail.com



**Artigo 2º** - Expeça-se comunicação ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Unidade Regional de Ribeirão Preto – UR.6

**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Vereador Francisco Pedro Facchini, aos 11 de abril de 2019.

**LEANDRO CAZADORI DIANA**  
(Trim)  
=Presidente=

**EDUARDO L. LORENZATO FILHO**  
(Eduardinho)  
=Vice-Presidente=

**PAULO VITOR BALSAMO**  
=Membro=



# Câmara Municipal de Dumont

## Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP  
Fone: (16) 3944-2399  
e-mail: camaradumont@gmail.com



### JUSTIFICATIVA

Projeto de Decreto Legislativo 02/2018

*A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, através de seu Parecer nº 01/2019 anexo, após análise perfunctória, emite parecer pela APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO E FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT, EXERCÍCIO DE 2016, de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Prefeito Adelino da Silva Carneiro, emitindo-se esse Projeto de Decreto Legislativo a ser apreciado pelo Plenário desta Casa de Leis, a quem cabe a decisão de mérito, cuja votação deverá ser nominal e aberta em respeito ao Regimento Interno desta Casa.*

Sala das Comissões, Vereador Nóbil José Lorenzato, 5 de abril de 2.019.

**LEANDRO CAZADORI DIANA**  
(Trim)  
=Presidente=

**EDUARDO L. LORENZATO FILHO**  
(Eduardinho)  
=Vice-Presidente=

**PAULO VITOR BALSAMO**  
=Membro=